

7ª	PONTA DE PEDRAS
9ª	PRAINHA
4º	PRIMAVERA
4º	QUATIPURU
12ª	REDEÇÃO
12ª	RIO MARIA
9ª	RURÓPOLIS
7ª	SALVATERRA
7ª	SANTA CRUZ DO ARARI
4º	SANTA LUZIA DO PARÁ
5ª	SANTA MARIA DO PARÁ
9ª	SANTARÉM
4º	SANTARÉM NOVO
3º	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
11ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
12ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
4º	SÃO JOÃO DE PIRABAS
3º	SÃO JOÃO DA PONTA
5ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
7ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
9ª	TERRA SANTA
9ª	TRAIRÃO
11ª	TUCURUI
5ª	ULIANÓPOLIS
10ª	URUARÁ
4º	UISEU
10ª	VITÓRIA DO XINGU
12ª	XINGUARA

**RESOLUÇÃO Nº 75, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CIB nº 52/2008 e 53/2008 que aprovaram, respectivamente, o credenciamento de 08 (oito) leitos de oncologia pediátrica e 05 (cinco) leitos UTI's do Hospital Ophyr Loyola, que demandam a disponibilidade de recursos para o custeio dos mesmos.

- Considerando a Resolução nº 65 de 14/09/2007 que alocou no teto financeiro do município de Marituba o valor de \$ 1.956.509,39 (hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos)/ano, destinado ao financiamento dos serviços de alta complexidade de traumatologia-ortopedia e neurologia do Hospital Divina Providencia.

- Considerando que o citado valor não vem sendo utilizado na sua totalidade pelo município de Marituba, o que pressupõe a necessidade de redistribuição do teto financeiro assistencial do município, conforme orientação do Ministério da Saúde.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/06/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento no valor de R\$ 713.193,60 (setecentos e treze mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)/ano do Teto Financeiro Assistencial de média e alta complexidade do município de Marituba.

Art. 2º - O valor remanejado será alocado no teto financeiro do município de Belém com o objetivo de garantir o financiamento dos serviços referentes aos leitos de UTI's e de oncologia pediátrica do Hospital Ophyr Loyola, aprovados pelas Resoluções CIB nº 52/08 e 53/08.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**RESOLUÇÃO Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Resolução nº 105/2005 alocou recursos no teto financeiro do município de Altamira, Belém, Santarém e Tucuruí para expansão de serviços de tomografia nos citados

municípios.

- Considerando que os serviços não vem sendo realizados pelo gestor público em Altamira, e no âmbito do município de Belém, pelo Hospital da Santa Casa Misericórdia do Pará e bem como vem sendo ofertados pelos Hospitais Regionais de Santarém e Tucuruí.

- Considerando que os municípios de Belém, Castanhal e Marituba possuem capacidade de expansão de tais serviços de apoio e diagnóstico.

- Considerando a necessidade de expandir os serviços de apoio e diagnóstico em tomografia computadorizada no Estado do Pará.

- Considerando a necessidade de redistribuir o Teto Financeiro Assistencial do Estado, conforme orientação do Ministério da Saúde, como forma de garantir o financiamento de outros serviços demandados no Estado.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/06/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a redistribuição dos valores alocados nos tetos financeiros dos municípios de Altamira, Santarém e Tucuruí e desvincular recursos destinados ao Hospital da Santa Casa Misericórdia do Pará, município de Belém, previsto pela Res. CIB nº 105/2005, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR A REMANEJAR (R\$)
Altamira	139.783,68
Belém (Hospital Santa Casa)	218.543,55
Santarém	237.087,11
Tucuruí	118.543,53
TOTAL	713.957,87

Art. 2º - Os recursos, acima referidos, serão destinados à expansão de exames de tomografias ofertados nos municípios de Belém, Castanhal e Marituba de acordo com estudos realizados pela DDASS/SESPA e COSEMS/PA.

Art. 3º - Determinar a DDASS/SESPA a instituição de protocolo para solicitação de exames de apoio e diagnóstico em tomografia e o estabelecimento de fluxos regulatórios para os citados procedimentos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**RESOLUÇÃO Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a PORTARIA Nº 1.405 de 29/06/2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO).

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/06/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Estadual de Implantação do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 2008.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a PORTARIA Nº 958 de 15/05/2008 que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

- Considerando que o Estado do Pará desde 2006 vem apresentando projeto único com a consolidação de projetos municipais, como estratégia para a utilização da totalidade dos recursos disponíveis.

- Considerando que o artigo 6º da citada portaria define valor de R\$ 12,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) per capita para 12 (doze) meses, com impacto financeiro da ordem de R\$ 15.909.450,00 (quinze milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/06/2008.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer prazo até 31 de julho para os municípios apresentarem seus projetos à DDASS/SESPA.

Art. 2º - A DDASS/SESPA consolidará os projetos municipais e apresentará projeto único, com objetivo de alcançar o valor per capita total definido para o Estado.

Art. 3º - Os recursos relacionados aos projetos deverão ser transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos dos Municípios responsáveis diretamente pelo controle, avaliação e pagamento dos prestadores (Gestão Plena do Sistema Municipal) e ao Fundo Estadual de Saúde dos demais municípios.

Art. 4º - Os projetos não poderão destinar recursos superiores a 20% do valor total para os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de Facio/Facectomia, considerando que os mesmos representaram o maior número e procedimentos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 5º - A DDASS deverá emitir série numérica (APAC/AIH's) para os municípios de acordo com a PORTARIA Nº 958 de 15/05/2008.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: 3º T.A

Nº do Convênio: 257/2006

Partes: 11º Centro Regional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Piçarra.

Objeto do Convênio: Construção do PSF de Vila de Anaja.

Valor do Convênio Original: R\$ 189.469,50

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência.

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxx

Data da Assinatura: 27/06/2008

Vigência do Aditamento: 30/06/2008 a 30/12/2008

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxx

Ordenador Responsável: Paulo Geraldo de Souza - Diretor do 11º CRS.

Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação de Vigência/ 2º Prorrogação de Vigência.

**PORTARIA****PORTARIA Nº 528 DE 25 DE JUNHO DE 2008**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o(a) servidor(a) **ANA ISABEL BESERRA MACEDO**, matrícula nº 54189230/2, cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, liberação para participar do **CURSO DE INTERCAMBIO EM SISTEMA DE SAUDE**, realizado nos Estados Unidos, no período de 01.04.08 a 31.05.08, com ônus para SESPA.

**PORTARIA Nº 526 DE 25 DE JUNHO DE 2008**

**DISPENSAR**, a contar de 13.06.08 o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO OLIVEIRA**, cargo de AUXILIAR TECNICO, matrícula nº 3199479/1, lotado na URE AIDS.

**PORTARIA Nº 472 DE 23 DE JUNHO DE 2008**

**CEDER**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**, o(a) servidor(a) **ANA MARIA PIRES MENDES**, matrícula nº 729744/1 de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE, com ônus para a SESPA.

**PORTARIA Nº 474 DE 23 DE JUNHO DE 2008**

**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **DJALMA OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 5363/1, para responder pela CHEFIA DA DIVISAO ADMINISTRATIVA, no período de 02.06.08 a 01.07.08.

**PORTARIA Nº 383 DE 03 DE JUNHO DE 2008**

**CEDER**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**, o(a) servidor(a) **HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 722189/1, cargo de ENFERMEIRO, lotado no DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL, com ônus para SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 07.07.2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti**

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

**PORTARIA COLETIVA Nº 529 DE 04 DE JULHO DE 2008**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 148/08 de 18.02.2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.113 de 22.02.2008.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a contar de 03.03.08 o(a) servidor(a) **DIONISIO**